

AVISO
Ano Letivo 2025/2026

Abertura de concurso de contratação de escola
Técnico Especializado – Psicólogo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis (até 06-02-2026), o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado para o exercício de funções de Psicólogo.

- 1. Modalidade:** Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.
- 2. Horário n.º 56** – Técnico Especializado – TE para o exercício de funções não docentes.
- 3. Número de horas semanais:** 35 horas.
- 4. Duração do contrato:** Desde a data da colocação até 31.08.2026.
- 5. Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos.
- 6. Caracterização das funções:** Exercício de funções de psicólogo em contexto escolar.

7. Requisitos de admissão e processo de operacionalização

7.1. Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

7.2. Requisitos específicos: Licenciatura/Mestrado em Psicologia, membro efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

7.3. Apresentação de portefólio até à data limite de candidatura, devendo ser enviado para o correio eletrónico **concursos@aecostamatos.pt**.

O portefólio deve indicar claramente o nome do candidato, o horário a que concorre e os contactos (telemóvel, telefone e email). A experiência profissional deverá ser expressa em número de dias efetivos de serviço.

Os elementos informativos devem permitir uma clara, objetiva e inequívoca apresentação.

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, **com os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados em anexo**.

8. Formalização da candidatura: O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

9. Critérios de seleção:

De acordo com o ponto 10 do artigo 40º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- N.º de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – ponderação de 35%;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Aos critérios de seleção obrigatórios estão associados os seguintes subcritérios e subponderações, disponíveis na plataforma SIGHRE:

Avaliação do portefólio

a. Tipo de habilitações académicas – 8 pontos

- i) Mestrado e/ou Licenciatura em Psicologia (Mestrados pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha com Especialização em Psicologia Escolar pela OPP) - 8 pontos;
- ii) Mestrado e/ou Licenciatura em Psicologia (Mestrados pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha sem Especialização em Psicologia Escolar pela OPP) – 6 pontos.

b. Formação contínua nos últimos 5 anos, contada até agosto de 2025, relacionada com o desenvolvimento de competências diretamente relacionadas com as funções a desempenhar (apenas será considerada se especificar para cada formação o número total de horas e apresentar o respetivo comprovativo) – 8 pontos.

- i) Até 50 horas de formação certificada – 4 pontos
 - ii) Entre 50 e 100 horas de formação certificada – 6 pontos
 - iii) Mais de 100 horas de formação certificada – 8 pontos
- Nota: será considerada a alínea onde tem melhor pontuação.

c. Experiência profissional nas áreas técnicas em recrutamento – 12 pontos.

- i) Participação em projetos – 2 pontos
 - ii) Formação desenvolvida com alunos – 2 pontos
 - iii) Formação desenvolvida com pais – 2 pontos
 - iv) Formação desenvolvida com professores e/ou assistentes operacionais – 2 pontos
 - v) Avaliação psicológica a alunos – 2 pontos
 - vi) Orientação vocacional – 2 pontos
- Nota: a pontuação nas diferentes alíneas é cumulativa.

d. Organização do portefólio – 2 pontos

Valorização de 2 pontos aos portefólios que respeitem as indicações que constam no aviso de abertura – formatação e documentação (comprovativos dos dados apresentados).

N.º de anos de experiência profissional na área (psicologia em contexto escolar)

- i) Sem experiência – 0 pontos
- ii) Inferior a 365 dias - 5 pontos
- iii) Superior a 365 dias e inferior a 1095 dias - 10 pontos
- iv) Superior a 1095 e inferior a 1825 dias - 15 pontos
- v) Superior a 1825 dias e inferior a 2190 dias - 20 pontos
- vi) Superior a 2190 dias e inferior a 2555 dias - 25 pontos
- vii) Superior a 2555 dias e inferior a 2920 dias - 30 pontos
- viii) Superior a 2920 dias - 35 pontos

Nota: será considerada a alínea onde tem melhor pontuação

Entrevista de avaliação de competências

O guião da entrevista inclui 7 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de projetos específicos concretos nas áreas técnicas em recrutamento – 5 pontos;
- ii) Conhecimento sobre o agrupamento e os respetivos documentos estruturantes – 5 pontos;
- iii) Conhecimento das funções e responsabilidades de um psicólogo em contexto escolar – 5 pontos;
- iv) Capacidade de resposta a situações concretas – 10 pontos;
- v) Capacidade de comunicação – 10 pontos;

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

10. Utilização faseada dos critérios de seleção:

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de

pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.

c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

11. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º - Maior pontuação na avaliação do portefólio;

12. Composição do Júri:

Presidente: Manuela Fernanda Reis Mota Teixeira

Vogal efetivo: Susana Isabel Pinto Pereira

Vogal efetivo: Sandra Mónica Nunes Dias Costa

Vogal suplente: Benilde Maria Mota Almeida Pereira

Vogal suplente: Mónica Filipa do Carmo Leal

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13. Horário

Manhã – 2.ª a 6.ª feira	09:00h – 13:00h
Tarde – 2.ª a 6.ª feira	14:00h – 17:00h

Vila Nova de Gaia, 04 de fevereiro de 2026

O Diretor, *Óscar Manuel Fonseca Figueiredo*